



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

DECRETO Nº 113/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MARÇO DE 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO
LUIZ CARLOS NUNES CASTELO E DÁ
OUTRAS PROVINCÊNCIAS.**

Considerando o falecimento do Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, pioneiro e Ex-Prefeito de São José do Xingu – MT, grande homem, sábio, desbravador, coração bondoso, ajudou muitas pessoas e a nossa cidade, deixando um grande legado em prol de São José do Xingu;

Considerando a consternação geral do povo Xinguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

Considerando que o Município de São José do Xingu rende justas homenagens àqueles que com seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade, como é o caso do Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**;

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de três dias consecutivos (06, 07 e 08 de Março de 2022) no município de São José do Xingu – MT pelo falecimento da Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, pioneiro e Ex-Prefeito do Município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 07 de março de 2022.**

Parágrafo Único - Os serviços das Secretarias Municipais de Obras, de Saúde e de Finanças ficam fora do ponto facultativo mencionado no caput deste artigo, sendo mantidos os serviços das unidades de saúde, coleta de lixo, abastecimento de água, vigilância, finanças, limpeza, manutenção de estradas e vias públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
São José do Xingu, em 06 março de 2022.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

VOCÊ FAZENDO PARTE